

## AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - HORÁRIO Nº25 (GR 110) ANO LETIVO 2024-2025

Torna-se público que se encontra aberto, até ao dia 26-11-2024, na aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) procedimento concursal para a contratação de um(a) docente do **GR 110 – 1ºCiclo**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

### Modalidade de contrato:

Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

### Duração do contrato:

Temporário. Substituição por falta considerada justificada por lei, incluindo declaração médica. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.

### Número de horas:

5 horas letivas.

### Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Sta. Bárbara – Gondomar – EB1 da Bela Vista

### Caracterização das funções:

Lecionação das Disciplinas do 1º ciclo (Ensino Básico)

### Requisitos de admissão:

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 110 - 1ºCiclo.

### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO:

1. Graduação Profissional - Ponderação de 100% - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor ou
2. Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir qualificação profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

### Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

### Seleção dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em: <https://aefanzeres.pt/> e nos locais de estilo da escola sede. A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

### Aceitação e apresentação:

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste Agrupamento de Escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Agrupamento de Escolas de Sta. Bárbara, 22 de novembro de 2024

A Diretora  
*Suzana Sistelo*